

MARCA NACIONAL Nº 545870

Síntese do Processo

Nº do Pedido 1000029858
Data de Apresentação 10-04-2015
Data do Pedido 10-04-2015
Tipo de Modalidade não aplicável

**THE CORK
HOUSE**

Fase Actual CADUCIDADE PUBLICADA
Data de Início da Fase 12-01-2026
Data de Fim Previsto ----

Tipo de Sinal: VERBAL

Situação de Taxas CADUCIDADE FPT NOTIFICADA
Data de Início da Sit. 13-07-2026
Data de Fim Previsto da Sit. 12-01-2027
Taxas Pagas 1
Taxas Devidas 1
Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 21/04/2015
Data do Despacho 02-07-2015
BPI do Despacho 07/07/2015
Data de Início de Vigência 02-07-2015
Data Limite de Vigência ---

Titulares ALTA COMUNICAÇÃO, LDA.

Mandatário ---

Classificação de Nice 29 30 32 33 43

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal ---

Data de Envio ---

Classificação de Nice

Edição 10

Classe	Produtos/Serviços
29	ABURAAAGE [PEDAÇOS DE TOFU FRITO]; AJVAR [PIMENTOS CONSERVADOS]; ALBUMINA PARA CULINÁRIA; ALCACHOFRAS EM CONSERVA; ALGAS COMESTÍVEIS TOSTADAS [PORPHYRA]; ALGINATOS PARA USO ALIMENTAR; ALHO CONSERVADO; ALIMENTOS À BASE DE PEIXE; ALIMENTOS À BASE DE VEGETAIS FERMENTADOS [KIMCHI]; ALOÉ VERA PREPARADO PARA CONSUMO HUMANO; AMÊIJOAS, NÃO VIVAS; AMÊNDOAS PREPARADAS; AMENDOINS PREPARADOS; ANCHOVAS; ANTEPASTO; APERITIVOS À BASE DE TOFU; ARENQUES, NÃO VIVOS; ATUM, NÃO VIVO; AZEITE; AZEITONAS EM CONSERVA; AZEITONAS RECHEADAS COM PIMENTÃO VERMELHO E AMÊNDOAS; BACON [TOUCINHO]; BANHA PARA A ALIMENTAÇÃO; BARRA DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS; BARRAS DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS ORGÂNICOS; BATATAS FRITAS; BATATAS FRITAS COM BAIXO TEOR DE GORDURA; BATIDOS; BEBIDAS À BASE DE SOJA PARA USO COMO SUBSTITUTO DO LEITE; BEBIDAS LÁCTEAS, ONDE PREDOMINA O LEITE; CALDOS; CAMARÃO DE COCO; CAMARÕES DO RIO, NÃO VIVOS; CAMARÕES, NÃO VIVOS; CAPONATA; CARNE; CARNE DE AVES; CARNE DE PORCO; CARNE EM CONSERVA; CARNE ENLATADA; CARNES DE CAÇA; CARNES EMBALADAS; CARNES SALGADAS; CASCAS DE FRUTA; CAVIAR; CEBOLAS EM CONSERVA; CHANTILLY; CHOUROUTE; CHOURIÇO DE SANGUE; CITRONELA PROCESSADA; CLARA DE OVO; COALHADA [LEITE COALHADO]; COALHO; COBERTURAS PARA BRUSCHETTA; COCO SECO; COGUMELOS EM CONSERVA; COMPOTA DE GENGIBRE [GELEIA DE GENGIBRE]; COMPOTA DE MAÇÃ; COMPOTA DE UVA DO MONTE [COMPOTA DE ARANDO]; COMPOTAS; CONCENTRADO DE SOPA; CONCENTRADO DE TOMATE; CONCENTRADOS DE CALDO; CORNICHONS [PICLES DE PEPINO]; COSTELETAS DE PORCO; CREME DE BARRAR; CRISÁLIAS DE BICHO DA SEDA, PARA CONSUMO HUMANO; CROQUETES; CRUSTÁCEOS NÃO VIVOS; DOCES [GELEIAS]; ERVILHAS EM CONSERVA; ESPETADAS DE KEBABS; EXTRATOS DE ALGAS PARA A ALIMENTAÇÃO; EXTRATOS DE CARNE; FARINHA DE PEIXE PARA CONSUMO HUMANO; FAVAS EM CONSERVA [FEIJÃO EM CONSERVA]; FEIJÃO COZIDO EM MOLHO DE TOMATE; FERMENTOS LÁCTEOS PARA FINS CULINÁRIOS; FÍGADO; FILETES DE PEIXE; FLOCOS DE BATATA; FOLHAS DE UVA PROCESSADAS; FRUTA CONSERVADA EM ÁLCOOL; FRUTA COZIDA; FRUTA EM CONSERVA; FRUTOS CONGELADOS; FRUTOS CRISTALIZADOS; FRUTOS ENLATADOS; GELATINA; GELEIAS À BASE DE CARNE; GELEIAS COMESTÍVEIS; GELEIAS DE FRUTA; GEMA DE OVO; GEMADAS NÃO-ÁLCOOLICAS; GORDURA DE COCO; GORDURAS COMESTÍVEIS; GRÃOS DE MOSTARDA PROCESSADOS; GRÃOS DE SOJA, EM CONSERVA, PARA A ALIMENTAÇÃO; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] NÃO VIVAS; HOSHI-NORI [FOLHAS DE ALGA SECA]; HÚMUS [PASTA DE GRÃO DE BICO]; ICTIOLCOLA PARA A ALIMENTAÇÃO; IOGURTE; JULIANAS [SOPAS]; KANTEN [GELATINA DE AGAR EM PEDAÇOS SECOS]; KÉFIR [BEBIDA LÁCTEA]; KOUMIS [BEBIDA LÁCTEA]; LAGOSTAS NÃO VIVAS; LAGOSTINS, NÃO VIVOS; LAVAGANTES [LAGOSTAS] NÃO VIVOS; LECITINA PARA FINS CULINÁRIOS; LEGUMES CONGELADOS; LEGUMES COZIDOS; LEGUMES EM CONSERVA; LEGUMES ENLATADOS; LEGUMES SECOS; LEITE; LEITE ALBUMINOSO; LEITE CONDENSADO; LEITE DE AMÊNDOAS PARA USO CULINÁRIO; LEITE DE AMENDOIM PARA USO CULINÁRIO; LEITE DE ARROZ [SUBSTITUTO DO ARROZ]; LEITE DE SOJA [SUBSTITUTO DO LEITE]; LENTILHAS EM CONSERVA; MANTEIGA; MANTEIGA DE AMENDOIM; MANTEIGA DE CACAU [ALIMENTAÇÃO]; MANTEIGA DE COCO; MANTEIGA DE MAÇÃ; MANTEIGA DE MEL; MARGARINA; MARISCO NÃO VIVO; MARMELADA; MATÉRIAS GORDAS PARA O FABRICO DE GORDURAS COMESTÍVEIS; MEXILHÕES NÃO VIVOS; MISTURAS À BASE DE GORDURA, PARA SANDUICHES; MOUSSES DE LEGUMES; MOUSSES DE PEIXE; NATA BATIDA; NATA EM PÓ [PRODUTOS LÁCTEOS]; NATA [LÁCTEA]; NINHOS DE PÁSSAROS COMESTÍVEIS; NOZES PREPARADAS; ÓLEO DE COCO; ÓLEO DE COLZA (COUVE-NABIÇA) PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE GIRASSOL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE LINHAÇA PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE MILHO; ÓLEO DE NOZ DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE OSSO, COMESTÍVEL; ÓLEO DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SÊSAMO; ÓLEOS COMESTÍVEIS; OSTRAS NÃO VIVAS; OVAS DE PEIXE PROCESSADAS; OVOS; OVOS DE CARACOL PARA CONSUMO; OVOS EM PÓ; PASSAS [UVAS]; PATÉ DE BERINGELA; PATÉ DE COURGETTE; PATÉ DE FÍGADO; PECTINA PARA A ALIMENTAÇÃO; PEDAÇOS DE FRUTA; PEIXE EM CONSERVA; PEIXE EM SALMOURA; PEIXE ENLATADO; PEIXE NÃO VIVO [PESCA]; PEPINOS EM CONSERVA; PICCALILLI; PICKLES [PICLES]; PÓLEN PREPARADO PARA ALIMENTAÇÃO; POLPA DE FRUTA; PREPARAÇÕES PARA FAZER CALDOS; PREPARAÇÕES PARA FAZER SOPA; PREPARAÇÕES PARA FAZER SOPAS; PRESUNTO [FIAMBRE]; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; PRODUTOS LÁCTEOS; PROSTOKVASHA [NATA]; PURÉ DE AZEITONAS; PURÉ DE TOMATE; QUEIJO; RABANETES EM CONSERVA; RECHEIOS À BASE DE FRUTAS PARA BOLOS; REFEIÇÕES PREPARADAS COMPOSTAS PRINCIPALMENTE DE SUBSTITUTOS DA CARNE; REPOLHO TRITURADO; REQUEijÃO; RYAZHENKA [LEITE COZIDO FERMENTADO]; SALADA DE LEGUMES; SALADAS DE FRUTA; SALADAS DE LEGUMES; SALGADINHOS À BASE DE CARNE; SALMÃO, NÃO VIVO; SALSICHAS; SALSICHAS KNOCKWURST; SALSICHAS PANADAS; SARDINHAS, NÃO VIVAS; SEBO COMESTÍVEL; SEMENTES DE BANANEIRA PROCESSADAS; SEMENTES DE

30

GIRASSOL PROCESSADAS; SEMENTES PROCESSADAS; SMETANA [NATA]; SNACKS À BASE DE FRUTAS; SONHOS DE BATATA [BOLINHOS DE BATATA]; SOPA INSTANTÂNEA; SOPA PRÉ-COZINHADA; SOPAS; SORO DE LEITE; SORO DE LEITE EM PÓ; SUMO DE TOMATE PARA CULINÁRIA; SUMOS DE LEGUMES PARA CULINÁRIA; TAHINI [PASTA DE SEMENTE DE SÉSAMO]; TÂMARAS; TOFU; TRIPAS; TRUFAS EM CONSERVA; TUTANO PARA A ALIMENTAÇÃO; YAKI-NORI [FOLHAS DE ALGA TOSTADA]

AÇAFRÃO [TEMPERO]; AÇÚCAR; AÇÚCAR [CANDI]; AÇÚCAR DE PALMA; ADITIVOS DE GLÚTEN PARA FINS CULINÁRIOS; ÁGUA DO MAR PARA A COZINHA; ALÇAÇUZ [CONFEITARIA]; ALCAPARRAS; ALETRIAS [MASSAS]; ALHO PICADO [TEMPERO]; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA [FARINÁCEOS]; AMIDO PARA A ALIMENTAÇÃO; ANIS ESTRELADO; ANIS [GRÃOS]; AROMA DE CAFÉ; AROMAS ALIMENTARES, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BEBIDAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; ARROZ; ARROZ DOCE; AVEIA DESCASCADA; AVEIA MOÍDA; BARRAS DE CEREAIS; BARRAS DE CEREAIS COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA; BAUNILHA [AROMA]; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS DE CACAU COM LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; BICARBONATO DE SODA PARA A COZINHA; BISCOITOS; BISCOITOS AMANTEIGADOS [PETITS-BEURRE]; BISCOITOS DE MALTE; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLOS; BOLOS DE ARROZ; BOMBONS [DOÇARIA]; BRIOCES; CACAU; CAFÉ; CAFÉ VERDE; CANELA [CONDIMENTO]; CANJICA [SÊMOLA DE MILHO]; CARAMELOS [DOÇARIA]; CARAMELOS ENRIQUECIDOS COM CÁLCIO FORTIFICADO; CARIL [CONDIMENTO]; CEVADA DESCASCADA; CEVADA MOÍDA; CHÁ; CHICÓRIA; CHOCOLATE; CHOW-CHOW [CONDIMENTOS]; CHUTNEYS [CONDIMENTOS]; COBERTURAS DE AÇÚCAR PARA PRESUNTOS; COBERTURAS PARA BOLOS; CONDIMENTOS; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA DE FRUTA CRISTALIZADA; COULIS DE FRUTAS [MOLHOS]; CRAVO DA ÍNDIA; CREME DE TÁRTARO PARA FINS CULINÁRIOS; CREME INGLÊS; CURCUMA PARA A ALIMENTAÇÃO; CUSCUZ [SÊMOLA] [COUSCOUS]; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DECORAÇÕES DE CONFEITARIA PARA BOLOS; DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; EDULCORANTES NATURAIS; ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA [TEMPEROS]; ERVAS [CONDIMENTOS]; ESPARGUETE; ESPECIARIAS; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS, EXCETO ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS; EXTRATO DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA; FARINHA DE AMÊNDOA; FARINHA DE AVEIA; FARINHA DE BATATA PARA A

ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE CEVADA; FARINHA DE COCO PARA O CONSUMO HUMANO; FARINHA DE FAVAS [FARINHA DE FEIJÃO]; FARINHA DE MILHO; FARINHA DE MOSTARDA; FARINHA DE SOJA; FARINHA DE TAPIOCA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE TRIGO; FERMENTO; FERMENTO EM PÓ; FERMENTOS PARA MASSAS; FLOCOS DE AVEIA; FLOCOS DE CEREAIS SECOS; FLOCOS DE MILHO; FLORES OU FOLHAS PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CHÁ; FONDANTS [CONFEITARIA]; FRUTOS OLEAGINOSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS [SORVETES]; GELEIA REAL; GELO, NATURAL OU ARTIFICIAL; GELO PARA REFRESCAR; GENGIBRE [CONDIMENTO]; GÉRMEN DE TRIGO PARA CONSUMO HUMANO; GLUCOSE PARA A COZINHA; GLÚTEN PREPARADO COMO ALIMENTO; GOMAS DE MASCAR [PASTILHAS]; HALVAS; HAMBURGUERES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; HOMINY [PAPA DE FARINHA DE MILHO]; ICED TEA [CHÁ GELADO]; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; KETCHUP [MOLHO]; KOJI [ARROZ FERMENTADO MALTADO]; LEVEDURA; LINHAÇA PARA CONSUMO HUMANO; MAÇAPÃO; MACARONS [BOLINHOS DE MASSAPÃO]; MACARRÃO; MAIONESE; MALTE PARA CONSUMO HUMANO; MALTOSE; MARINADAS; MASSA DE PASTELARIA; MASSA DE PASTELEIRO; MASSA PARA BOLOS [PASTELARIA]; MASSAS ALIMENTARES; MATÉRIAS ENGROSSANTES PARA A CULINÁRIA; MATÉRIAS LIGANTES PARA GELADOS; MATÉRIAS LIGANTES PARA SALSICHAS; MEL; MELAÇO; MENTA PARA CONFEITARIA [HORTELÃ PARA CONFEITARIA]; MILHO MOÍDO; MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; MIZO-YOKAN-NO-MOTO [MISTURAS DE CONFEITARIA JAPONESA COM BASE NO DOCE DE FEIJÃO AZUKI GELÉIA]; MOLHO DE SOJA; MOLHO DE TEMPERO [CONDIMENTO]; MOLHO DE TOMATE; MOLHO PARA MACARRÃO; MOLHOS [CONDIMENTOS]; MOLHOS PARA SALADAS; MOSTARDA; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; MUESLI; NERIKIRI [IGUARIA TRADICIONAL JAPONESA COMPOSTA POR UMA CASCA MOLE FEITA COM FEIJÃO AÇUCARADO, CONTENDO GELEIA DE FEIJÃO DOCE]; NOZ MOSCADA; PÃEZINHOS; PANQUECAS [CREPES]; PÃO; PÃO AZIMO [ASMO]; PÃO DE ESPECIARIAS [PÃO DE GENGIBRE]; PÃO RALADO; PAPAS DE

FARINHA À BASE DE LEITE, PARA A ALIMENTAÇÃO; PASTA DE AMÊNDOA; PASTA DE SOJA [CONDIMENTOS]; PASTÉIS; PASTILHAS [CONFEITARIA]; PAUS DE ALÇAÇUZ [CONFEITARIA]; PELMENI [BOLINHOS DE MASSA RECHEADOS COM CARNE]; PESTO [MOLHOS]; PETITS FOUR [PASTELARIA]; PIMENTA; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTÃO [TEMPEROS]; PIPOCAS; PIZZAS; PÓ PARA BOLOS [PASTELARIA]; PÓ SANSO [TEMPERO DE PIMENTA JAPONÊS]; PÓS PARA GELADOS; PRALINÉS [BOMBONS]; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARAÇÕES PARA ENDURECER NATA BATIDA; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE PASTELARIA; PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO PARA TORNAR A CARNE TENRA; PRÓPOLIS; PUDINS; QUICHES; RAVIOLI; REBUÇADOS DE MENTA; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS [NOODLES]; SAGÚ; SAL DE AIPO; SAL DE COZINHA; SAL PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SANDUÍCHES; SÊMOLA; SÊMOLA PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA;

	SNACKS À BASE DE ARROZ; SNACKS À BASE DE CEREAIS; SORVETES [GELADOS]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; SUCOS DE CARNE; SUSHI; TABOULÉ [TABULÉ]; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; TALHARIM [MASSAS COM OVOS]; TAPIOCA; TARTES; TARTES DE CARNE [EMPADAS DE CARNE]; TARTES [EMPADAS]; TEMPEROS; TORTAS DA PRIMAVERA; TORTILHAS; TOSTAS; VANILINA [SUCEDÂNEO DA BAUNILHA]; VARENIKI [BOLINHOS DE MASSA RECHEADOS]; VINAGRE DE CERVEJA; VINAGRES; WAFFLES [GAUFRES]; XAROPE DE MELAÇO
32	XAROPES PARA LIMONADA; XAROPES PARA BEBIDAS; SUMOS VEGETAIS [BEBIDAS]; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; SUMO DE TOMATE [BEBIDA]; SUMO DE MAÇÃ; SORVETES [BEBIDAS]; SODAS [ÁGUAS]; SALSAPARRILHA [BEBIDA NÃO-ÁLCOOLICA]; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS MINERAIS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA FAZER LICORES; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; PÓS PARA BEBIDAS GASOSAS [EFERVESCENTES]; PASTILHAS PARA BEBIDAS ÁLCOOLICAS; ORCHATA; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; MOSTOS; MOSTO DE UVAS; MOSTO DE MALTE; MOSTO DE CERVEJA; LIMONADAS; LEITE DE AMENDOINS [BEBIDA NÃO-ÁLCOOLICA]; LEITE DE AMÊNDOAS [BEBIDA]; KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; GINGER ALE [CERVEJA DE GENGIBRE]; EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE CERVEJA; EXTRATOS DE FRUTOS SEM ÁLCOOL; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; COCKTAILS SEM ÁLCOOL; COCKTAILS À BASE DE CERVEJA; CERVEJA DE MALTE; CERVEJA; BEBIDAS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS NÃO-ÁLCOOLICAS À BASE DE MEL; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ÁLCOOLICAS; BEBIDAS DE ALOÉ VERA, SEM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE SOJA, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BATIDOS DE VEGETAIS; BATIDOS DE FRUTA; BATIDOS CONTENDO GRÃOS E AVEIA; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS GASOSAS; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUA DE SELTZ
33	ABSINTO; ÁGUA-PÉ; AGUARDENTE DE PÊRA; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; AMONTILLADO; ANIS; ANISETTE; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ÁLCOOLICAS; AQUAVIT; ARACA; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS ÁLCOOLICAS COM MALTE, EXCETO CERVEJAS; BEBIDAS ÁLCOOLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ÁLCOOLICAS EXCETO CERVEJA; BEBIDAS ÁLCOOLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS DE BAIXO TEOR DE ÁLCOOL, EXCETO CERVEJAS, CONTENDO NÃO MAIS QUE 1,2% DE VOLUME DE ÁLCOOL; BEBIDAS DE MALTE AROMATIZADAS EXCETO CERVEJAS; BEBIDAS DESTILADAS; BOURBON; BRANDY; BRANDY DE CEREJA; BRANDY PARA A COZINHA; CIDRA; CIDRA FORTE; COCKTAILS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; CURAÇAU; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; ESSÊNCIAS ÁLCOOLICAS; EXTRATOS ÁLCOOLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; GEMADA COM ÁLCOOL; GIN; GRAPA; HIDROMEL; KIRSCH; LICOR DE MENTA; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHO; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE SERPENTE MAMUSHI; LICORES; LICORES DE CREME; LICORES JAPONESES COM EXTRATOS DE ALGAS; MISTURAS DE COCKTAILS COM ÁLCOOL; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; OUZO; POMMEAU; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM DE SUMO DE CANA DE AÇÚCAR; SAMBUCA; SAQUÉ; SCHNAPPS; VINHOS; VINHOS DE FRUTAS; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESES CONTENDO EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VODKA; WHISKY
43	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, BAR E COCKTAIL LOUNGE; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, BARES E CATERING; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DE TAVERNA; SNACK-BARES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E CATERING; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS E ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FAST-FOOD TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE COMIDA TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING PARA CAFETARIAS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA JAPONESA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA EUROPEIA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ E DE CAFÉ; SERVIÇOS DE CASAS DE SUMOS E DE CAFÉ; SERVIÇOS DE CAFETARIA E RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CAFÉS E RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CAFÉ, CAFETARIA E RESTAURANTES; SERVIÇOS DE BAR E CATERING; SERVIÇOS DE BAR E RESTAURANTE; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	10/04/2015	---	15/04/2015	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	15/04/2015	---	16/04/2015	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	16/04/2015	21/04/2015	21/04/2015	21/04/2015	---
05140000 - pedido-oposição possível	21/04/2015	22/06/2015	22/06/2015	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	22/06/2015	---	02/07/2015	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	02/07/2015	07/07/2015	07/07/2015	07/07/2015	---
05305000 - registo concedido	07/07/2015	---	---	---	---



Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	10/04/2015	---	02/07/2015	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	02/07/2015	---	07/07/2015	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	07/07/2015	02/01/2025	02/01/2025	---
05T15000 - pagamento de renovação	02/01/2025	02/07/2025	02/07/2025	---
05T25000 - pagamento com sobretaxa	02/07/2025	02/01/2026	02/01/2026	---
05T30000 - pagamento com revalidação	02/01/2026	02/07/2035	---	---
05T30101 - publicação de caducidade fpt	02/01/2026	12/01/2026	12/01/2026	12/01/2026
05T30202 - caducidade fpt publicada	12/01/2026	13/07/2026	13/07/2026	---
05T30203 - caducidade fpt notificada	13/07/2026	12/01/2027	---	---



Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.

Entidades Intervenientes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2611940	Alta Comunicação, Lda.	Av. Da Boavista, 899, 5º Frente	4100-128 Porto - Portugal	requerente / titular	10/04/2015	



Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
1000029858	10/04/2015 às 15:46:24	0599 - pedido de marca nacional	Alta Comunicação, Lda	inclusão de pedido pendente	15/04/2015	deferido
3904086	01/07/2015 às 15:52:55			051M0230 - Relatório de Exame - Concessao	01/07/2015	



Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
21/04/2015	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
07/07/2015	10 - despachos de concessão	publicado	1000029858	-
12/01/2026	13 - caducidades por f.p. de taxas	publicado	-	-



Prioridades



Nota: Não existem registos de prioridades.



Países Designados



Nota: Não aplicável a esta modalidade.



Classificação de Viena



Nota: Não existem registos de classificação de Viena.

